



### CERTIDÃO *IN ALBIS*

Certifico, que decorreu *in albis* o prazo para interposição de impugnação ao recurso hierárquico, destinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, apresentado pela empresa GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de habilitação da **CONCORRÊNCIA N.º 001.2021 – TP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS URBANOS, COLETA SELETIVA, VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICA, PODA E PINTURA DE MEIO FIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, do que para constar, foi lavrada a presente certidão.

São Gonçalo do Amarante/CE, 19 de Agosto de 2021.

Anderson A. da S. Rocha  
**Anderson Augusto da Silva Rocha**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

